



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 013/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a obrigatoriedade de instalação de trocadores (fraldários) acessíveis com capacidade mínima de 100 kg em estabelecimentos de grande circulação no Município de Itaitinga, e dá outras providências..

Indica ao Poder Executivo Municipal a obrigatoriedade de instalação de trocadores acessíveis com capacidade mínima de 100 kg em estabelecimentos de grande circulação no Município de Itaitinga, e dá outras providências. No uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte Indicação:

INDICA

Ao Poder Executivo Municipal que adote as medidas necessárias para instituir, no âmbito do Município de Itaitinga, a obrigatoriedade de instalação de trocadores acessíveis, com capacidade mínima de 100 (cem) quilogramas, em estabelecimentos de grande circulação de pessoas.

SUGERE-SE QUE A REGULAMENTAÇÃO CONTEMPLE:

I – A obrigatoriedade de instalação em locais como:

- Shoppings centers;
- Supermercados de grande porte;
- Hospitais e unidades de saúde;
- Escolas de grande porte;
- Terminais rodoviários;
- Centros comerciais;
- Órgãos públicos com atendimento ao público;
- Espaços de eventos e lazer com grande circulação.

II – Que os trocadores:

- Possuam estrutura reforçada com capacidade mínima de 100 kg;
- Sejam adaptados para atender crianças, adolescentes e pessoas com deficiência;
- Estejam instalados em ambientes acessíveis, inclusive em banheiros adaptados ou espaços familiares;
- Atendam às normas técnicas de acessibilidade vigentes.

III – Que o Executivo estabeleça:

- Prazo para adequação dos estabelecimentos;

Protocolado em: 03/03/2026 13:33:20 no IP: 192.168.3.31 - Número do protocolo: 2026.03.03-0004



- Critérios de fiscalização;
- Penalidades administrativas em caso de descumprimento;
- Possibilidade de incentivos ou orientações técnicas para adequação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 4 de Março de 2026

Assinado eletronicamente na data: 04/03/2026
pelo CPF: ***.717.103-** no IP: 192.168.3.31

Daniel Marques dos Santos

Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa promover inclusão, dignidade e acessibilidade às famílias e às pessoas com deficiência no Município de Itaitinga.

Atualmente, muitos estabelecimentos não possuem estrutura adequada para a troca de fraldas ou assistência a crianças maiores e pessoas com deficiência que necessitam de apoio, especialmente aquelas com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

A exigência de trocadores acessíveis com capacidade mínima de 100 kg garante:

- Segurança estrutural;
- Inclusão social;
- Respeito à dignidade humana;
- Cumprimento dos princípios da acessibilidade universal;
- Apoio às famílias atípicas e cuidadores.

A medida está alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da inclusão social, além de reforçar o compromisso do Município com políticas públicas de acessibilidade.

Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público, que demonstra sensibilidade social e avanço na construção de uma cidade mais justa e inclusiva.

Assinado eletronicamente na data: 04/03/2026
pelo CPF: ***.717.103-** no IP: 192.168.3.31



Daniel Marques dos Santos
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3955

